



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915

CARTA PRECATÓRIA
Prazo para cumprimento: 30 dia(s)

DEPRECANTE:	O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
DEPRECADO:	O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz(a) de Direito do(a) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MEDIANEIRA - PR
ORIGEM:	Autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116) registrado sob o número 0003286-79.2017.8.16.0030, autuado em 25 de Janeiro de 2017 às 12:46, valor da ação R\$ 1.333,92(Mil trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) em que é requerente: Município de Foz do Iguaçu/PR (CPF/CNPJ: 76.206.606/0001-40) , e requerido: VALDIR GONÇALVES DE LIMA (RG: 53280714 SSP/PR e CPF/CNPJ: 751.730.269-87).
OBJETO:	Proceda o(a) PENHORA/AVALIAÇÃO DO VEÍCULO RESTRINGIDO do requerido: FIAT/UNO CS IE, placa: CAZ-1140. Se positiva a diligência, intime-se o executado para embargos, na forma determinada no despacho inicial. Se o bem não for encontrado, intime-se o executado para que indique sua localização, em cinco dias, sob pena de multa correspondente a até 20%(vinte por cento) do valor do débito, nos moldes do artigo 774, inciso V, do CPC. VALDIR GONÇALVES DE LIMA, residente no(a) Rua Florianópolis, 2076 - Centro - MEDIANEIRA/PR.
DEPRECA:	A Vossa Excelência as diligências necessárias no sentido de determinar (o)a PENHORA/AVALIAÇÃO do veículo discriminado:

RODRIGO LUIS GIACOMINI

JUIZ DE DIREITO

Valdir goncalves de lima

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTBD 94DT7 ZHNPV 39SCA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX4J 2T5RZ H2X7V GFZSD

Auto de Penhora, Avaliação e Depósito

Aos VINTE e TRÊS dias, do mês de A-
gosto de dois mil e oitocento em cumprimento a
(ap) CARTA PRECATÓRIA de
Execução Fiscal em que é autor (a)
município de Foz do Iguaçu - PR em face de
VAIDIR Gonçalves de Lima eu,
técnica judiciária - Oficial de Justiça-Avaliadora, após observadas as
formalidades legais, no endereço
Rua. Florianópolis, 2076, **PROCEDI a PENHORA e**
AVALIAÇÃO do seguinte:

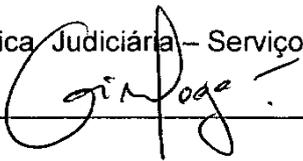
Um FIAT UNO CS IE, cor prata, placas CAZ-1140
MARCANDO 304851 KM rodados, a gasolina ANO/MOD 1994
RENAVAN 00622406817; o veículo encontra-se em MAU
estado de conservação, (pintura descascada, lataria avacia
da e interior do veículo com bancos rasgados). O
funcionamento, segundo o dono, está em bom estado.

AVALIO EM R\$ 5.000,00
cinco mil reais.¹

Em seguida, **INTIMEI o executado da PENHORA e DEPOSITEI** o bem em suas mãos, o qual aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavro o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

GILDA GESSER PAGANI

Técnica Judiciária - Serviço Externo



Valdir Gonçalves de Lima

- Depositário particular (RG

- 5328.071.4 PR

¹ Da pesquisa de mercado: Pesquisa efetuada na internet (Mercado Livre) bem como tabela FIPE.



CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos

59/2018 Liv 14

FAZENDA PUBLICA, FAL E RECUP E

Classe.... 1116 - EXECUCAO FISCAL

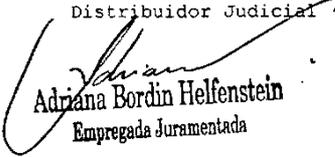
Assunto... 5952 - IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL

Acao..... EXECUCAO FISCAL

Custas.... VRC 0,00 R\$ 0,00(J. Gratuita)

MEDIANEIRA/PR, 27/08/2018 - 14:37:48

Distribuidor Judicial


Adriana Bordin Helfenstein
Empregada Juramentada

